



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

I. CONVENIENTE:

Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE)

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.921/0001-80, com sede na Rua Sólon Pinheiro, 983, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, Fones: (85) 3077.3059 / 3077.3058 / 9832.0066, neste ato representada por sua Diretora Administrativa **ROZANGELA ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF: 940.478.203-34.

II. CONVENIADA:

Cooperativa União dos Dentistas do Estado do Ceará – UNIDENTAL

CNPJ: 02.889.453/0001-46

Endereço: Rua Vicente Linhares, 500 Sala 606, Aldeota, Fortaleza/CE.

Representante Legal: **ALINE SILVEIRA BORGES**

Cargo/Função: Presidente

CPF: nº. 770.352.753-04

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes ora denominadas CONVENIENTE e CONVENIADA, tem entre si, por justo e acertado, o que contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente convênio a oferta aos profissionais registrados no(a) CONVENIENTE, bem como seus empregados ou servidores, extensivo aos dependentes e agregados destes, todos doravante denominados **usuários**, de planos odontológicos operados pela CONVENIADA (UNIDENTAL) em condições especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO DOS PLANOS

2. Os potenciais usuários referidos acima deverão celebrar contrato diretamente com a CONVENIADA (UNIDENTAL), mediante a condição especial em que terão desconto de 45% (**Completo**) no plano Premium, 20% (**Intermediário**) nos planos Uniplus e 20% (**Básico**) nos planos Light, em todas as mensalidades de qualquer um dos planos oferecidos pela UNIDENTAL, segundo as tabelas de preços desta, vigentes à época dos respectivos contratos, exceto desconto na taxa de adesão.

Rua Vicente Linhares, N500 SL 606 – Aldeota - Fortaleza - Ceará 60.125-000 | 85 3433.2333 | unidentalce.com.br





LIGHT (Básico) 20%

- Urgência – 24 Horas
- Limpeza Completa (Flúor, Profilaxia, Remoção de Tártaro) – 30 dias
- Radiologia Simples (Periapical e Interproximal) – 30 dias

UNIPLUS (Intermediário) 20%

- Urgência – 24 Horas
- Limpeza Completa (Flúor, Profilaxia, Remoção de Tártaro) – 30 dias
- Radiologia Simples (Periapical / Interproximal) – 30 dias
- Restauração Simples (Não cobre a reconstrução) – 30 à 90 dias
- Tratamento de Canal – 90 dias
- Extrações Simples – 60 dias
- Odontopediatria básica

PREMIUM (Completo) 45%

- Urgência – 24 Horas
- Limpeza Completa (Flúor, Profilaxia, Remoção de Tártaro) – 30 dias
- Radiologia Simples (Periapical / Interproximal) – 30 dias
- Radiologia Completa (Seriografia / Panorâmica) – 90 dias
- Restauração Completa – 30 à 90 dias
- Tratamento de Canal – 90 dias
- Retratamento de Canal – 180 dias
- Tratamento da Gengiva (Gengivectomia – 60 dias / Aumento de Coroa – 180 dias)
- Extração Simples – 60 dias
- Extração do Siso – 90 dias
- Odontopediatria completa
- Exames Laboratoriais – 30 dias
- Prótese (Coroa provisória) – 180 dias

Obs.: Cobre todo o rol de procedimentos da ANS.

2.1 Serão considerados beneficiários titulares, os profissionais registrados na CONVENENTE, bem como seus empregados ou servidores.

2.2 Serão considerados beneficiários dependentes: (a) cônjuge ou companheiro(a) de acordo com o conceito legal, sendo necessária a comprovação dessa condição; (b) filho(a/s) e enteado(a/s); (c) irmã(os); (d) tutelados com comprovação jurídica;

2.3 Poderão ainda ser incluídos como beneficiários dependentes, as pessoas com parentesco direto até terceiro grau, sendo elas: pai, mãe, avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), tio(a/s) e sobrinho(a/s) e pessoas com parentesco afim até o segundo grau, sendo elas: sogro(a), genro,

Rua Vicente Linhares, N500 SL 606 – Aldeota - Fortaleza - Ceará 60.125-000 | 85 3433.2333 | unidentalce.com.br





nora, madrasta e padrasto.

2.4 O objeto do presente Convênio somente se perfectibilizará mediante a apresentação de comprovação de regularidade de inscrição ou vínculo jurídico empregatício do usuário junto a(o) CONVENENTE.

2.5 A comprovação de regularidade para os profissionais registrados será a carteira profissional, carteira de registro ou declaração fornecida pela CONVENENTE, firmada por seu mandatário/representante legal.

2.6 A CONVENIADA poderá confirmar a situação de adimplência do usuário para com a CONVENENTE, o que viabilizará a concessão do desconto de que trata o item 1.1 desta Cláusula Primeira.

2.7 Na hipótese do usuário ser servidor ou estagiário, deverá apresentar contracheque ou declaração firmada pelo mandatário/representante legal da CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3. O(A) CONVENENTE não possui qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento dos serviços adquiridos pelos usuários através do presente Convênio perante a CONVENIADA.

3.1 O(A) CONVENENTE contribuirá para a execução do presente convênio através divulgação dos serviços oferecidos pela CONVENIADA junto a seus profissionais registrados e funcionários vinculados ao seu quadro de pessoal. Essa divulgação será feita por meio de comunicação interna, publicações próprias que faz circular junto aos seus associados e servidores, inclusive nos meios de comunicação e mídias sociais.

3.2 A CONVENIADA poderá fazer divulgação desta parceria em suas mídias de comunicação, desde que previamente autorizada pelo(a) CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente convênio tem sua vigência por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.1 E extinção do presente convênio, por quaisquer modalidades, não produzirá efeitos sobre os contratos firmados entre os usuários da Convenente e a Conveniada, desde que assinados no período da vigência deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus ou penalidades para as partes CONVENENTE e CONVENIADA, mediante notificação escrita com

Rua Vicente Linhares, N500 SL 606 – Aldeota - Fortaleza - Ceará 60.125-000 | 85 3433 2333 | unidentalce.com.br





antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

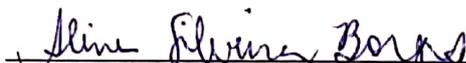
6. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE., Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca do presente Convênio.

E assim, por estarem em comum acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 11 de Setembro de 2019.

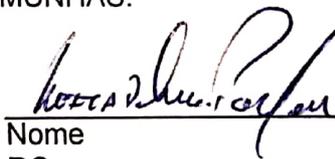

ROZÂNGELA ALVES DE SOUSA

Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará -
(ASSEMPECE)
Diretora Administrativa - ASSEMPECE
CONVENENTE


ALINE SILVEIRA BORGES

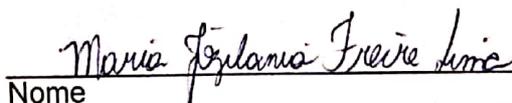
Presidente - UNIDENTAL
Cooperativa União dos Dentistas do Estado do Ceará - UNIDENTAL
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Nome

RG

CPF 687471283-72


Nome

RG

CPF 03159063321